



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DESPACHO

PROTOCOLO Nº 348/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Considerando as circunstâncias fáticas elencadas pela empresa Gambatto C1 Veiculos LTDA, CNPJ nº 07.297.646/0003-93, Impugnando o Edital do certame.

Considerando que a presença de seis airbags em um veículo é uma medida essencial para garantir a máxima segurança dos ocupantes. Em situações de colisão, os airbags frontais, laterais atuam em conjunto para proteger não apenas o motorista e o passageiro da frente, mas também os ocupantes dos bancos traseiros, assim, os seis airbags representam um compromisso com a vida e o bem-estar dos ocupantes

Considerando que uma boa iluminação assegura maior visibilidade em condições adversas, como chuva ou condução noturna, reduzindo riscos de acidentes e facilitando a percepção de pedestres, ciclistas e outros veículos.

Considerando que dimensões mínimas seguras oferecem estabilidade na condução, melhor aproveitamento do espaço interno e maior proteção dos ocupantes em situações de colisão, especialmente em vias urbanas estreitas ou de tráfego intenso.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Considerando que o Tanque de combustível com maior capacidade proporciona autonomia ampliada, otimizando rotas e reduzindo a frequência de reabastecimento, o que é essencial em operações contínuas ou emergenciais.

Considerando que Wi-fi embarcado é uma ferramenta indispensável nos dias atuais, pois permite a conectividade dos ocupantes, facilita o acesso a sistemas e comunicação interna, além de possibilitar ações em tempo real.

Considerando a Manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, que vai anexo como parte integrante e fundamenta esse despacho, onde opina pelo indeferimento do Recurso.

Diante do Exposto, DECIDE-SE:

- 1) RECEBER E INDEFERIR**, a Impugnação da Empresa Gambatto C1 Veiculos LTDA, CNPJ nº 07.297.646/0003-93, ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2025.
- 2) Seja INTIMADA as empresa recorrente da Decisão desse despacho.

Sendo o tocante para o momento.

Campos Borges, 14 de julho de 2025.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

